



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001095/2017  
Data: 17/03/2017 Horário: 10:03  
Legislativo - PAR 27/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, de nº 04/17, recebido  
nesta Casa de Leis em 05/01/2.017, de autoria do nobre Vereador Richard  
Porto de Rosa, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Lei, **que proíbe a identificação de veículos,  
documentos, material escolar e próprios municipais, que possuam  
logotipos, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem  
gestão específica, verifiquei que o mesmo é ilegal, antirregimental e  
inconstitucional, pois a competência para legislar sobre o assunto é de  
iniciativa privativa da Prefeita, ratificando e acolhendo o parecer do  
IGAM e da Diretoria Jurídica.**

Assim, exaro parecer  
contrário à sua tramitação,  
Ibitinga, 15 de março de 2.017.

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
RELATORA

**Demais Membros de Acordo:**

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO

